



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL – LEI Nº 13.019/2014

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 – SMDS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. VALDIR HECK, considerando as disposições constantes no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 16, I do Decreto Municipal nº 6295, de 29 de dezembro de 2017, na Lei Municipal nº 3.132 de 03 de julho de 1995 e na Resolução 04/2020 oriunda do Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS, que aprova e autoriza o Poder Executivo Municipal transferir recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 082445031219G0043/2020 para o Instituto Lar Bom Abrigo Gessy de Vlieger Ferreira, considerando os pareceres técnico e jurídico, bem como a natureza do objeto e das metas que se busca atingir, com a promoção de melhorias na qualidade de vida das crianças e adolescentes em acolhimento institucional e otimização dos atendimentos e serviços prestados, atendendo notoriamente finalidades de interesse público, **TORNA PÚBLICA** a dispensa de Chamamento Público para a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO** com o **INSTITUTO LAR BOM ABRIGO GESSY DE VLIEGER FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.743.436/0001-63, situado na Rua Aristeu Pereira s/n, Bairro Lulu Ilgenfritz, CEP 98.700-000, Ijuí, Rio Grande do Sul - RS, no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** para satisfação das metas e objetivos descritas no Plano de Trabalho em anexo

Com a publicação do presente Extrato da Justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, forte no art. art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Correndo “in albis” o prazo acima identificado e havendo o cumprimento dos requisitos legais inerentes à parceria, será formalizado o Termo de Colaboração para o objeto ao qual se destina.

Ijuí/RS, 28 de setembro de 2020


VALDIR HECK
Prefeito